



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560-000 - Minas Gerais

LEI Nº 1.446/94

Dispõe sobre Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.363,65 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação do Orçamento vigente:

II-PREFEITURA MUNICIPAL

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08-EDUCAÇÃO E CULTURA

49-EDUCAÇÃO ESPECIAL

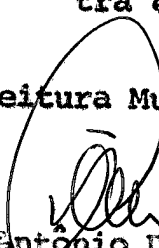
252-EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA

0110-Const., Ampl. e Melhor. de Prédios p/Educação Especial.. R\$76.363,65

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Suplementar mencionado no Art. 1º desta Lei, são os provenientes do excesso de arrecadação, apurado nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 09 de agosto de 1994


Dr. Antônio Dianese
Prefeito Municipal